

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2026
PROCESSO Nº 75/2026

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI**, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 09.069.217/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato simplesmente denominada “CISAMAVI”, neste ato representada por seu Presidente, Cláudio Volnei Sens, Prefeito Municipal de Atalanta, torna público e faz saber que, na hipótese do art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Termo de Inexigibilidade, resolve instaurar nesta data o presente processo, conforme descrição contida no presente termo.

1. OBJETO

Pagamento de 03 (três) inscrições para servidores da Gerência de Meio Ambiente do CISAMAVI participarem do Direito Ambiental Experience 2026 + 1º FONADAM – Fórum Nacional de direito Ambiental, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2026, em Florianópolis/SC.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
1	Inscrição para participação no Direito Ambiental Experience 2026 + 1º FONADAM – Fórum Nacional de Direito Ambiental, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2026, em Florianópolis/SC.	Un	3	5.997,00

3. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de Demanda – DFD apresentado pela Gerência de Meio Ambiente do CISAMAVI, a presente contratação tem por finalidade custear o pagamento de 03 (três) inscrições para servidores da Gerência de Meio Ambiente participarem do Direito Ambiental Experience 2026 + 1º FONADAM – Fórum Nacional de Direito Ambiental, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2026, em Florianópolis/SC.

A participação no evento justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização técnica dos servidores que atuam nas atividades de licenciamento, fiscalização, gestão e assessoria técnica ambiental no âmbito do CISAMAVI, especialmente diante das alterações normativas e das discussões atuais relacionadas à legislação ambiental e aos procedimentos administrativos aplicáveis à atuação dos órgãos ambientais.

A programação do evento contempla conteúdos diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Gerência de Meio Ambiente, com eixos específicos destinados a servidores públicos e técnicos ambientais, abrangendo temas como a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, novas modalidades de licenças e hipóteses de dispensa, atuação das autoridades envolvidas no licenciamento, fiscalização e responsabilização ambiental, responsabilidade técnica nos processos de licenciamento, Licença de Operação Corretiva, regularização de passivos ambientais, supressão de vegetação, Áreas de Preservação Permanente – APP, produção de provas e laudos técnicos e segurança jurídica na atuação administrativa.

A capacitação contribuirá para o aperfeiçoamento das análises e dos procedimentos técnicos realizados pela Gerência de Meio Ambiente, proporcionando atualização dos servidores e maior segurança técnica e jurídica na tomada de decisões, com reflexos na qualidade dos serviços de

licenciamento, fiscalização e assessoria ambiental prestados pelo CISAMAVI aos municípios consorciados.

Dessa forma, a despesa com as inscrições configura investimento em capacitação e desenvolvimento institucional, alinhado ao interesse público e à necessidade de atualização permanente da equipe responsável pela execução das atividades ambientais no âmbito do Consórcio.

Considerando que a participação no referido evento se enquadra como serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, e que se trata de evento específico, com programação, conteúdo, corpo de palestrantes, data, local e organização previamente definidos, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

A participação no evento exige a aquisição de inscrições específicas vinculadas à sua organização, não sendo possível estabelecer competição para o fornecimento da mesma capacitação, com idênticas características, programação e condições de participação, restando caracterizada a inviabilidade de competição.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no art. 74, Inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, que a caracteriza como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Quanto à razão da escolha do fornecedor, esta decorre diretamente da especificidade do evento, uma vez que o Direito Ambiental Experience 2026 + 1º FONADAM – Fórum Nacional de Direito Ambiental possui conteúdo programático, corpo de palestrantes, data e local previamente definidos por seus organizadores, não sendo passível de substituição por outro evento que apresente, de forma concomitante, as mesmas características e os mesmos objetivos de capacitação e atualização técnica.

Considerando que a participação no referido evento exige a realização de inscrição específica, vinculada à sua organização e às condições estabelecidas para sua comercialização, resta caracterizada a inviabilidade de competição para a contratação das inscrições do evento escolhido.

Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresa ADV AMBIENTAL – TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – AdvLabs, inscrita no CNPJ sob o nº 48.851.884/0001-14, responsável pela comercialização das inscrições do evento, considerando a aquisição de 03 (três) inscrições, pelo valor total de R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).

A contratação da mesma empresa para inscrições no Direito Ambiental Experience 2026 também consta em registros de contratações públicas disponibilizados no PNCP, inclusive para participação de servidores de outros órgãos e entidades públicas no mesmo evento.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A participação no Direito Ambiental Experience 2026 + 1º FONADAM – Fórum Nacional de Direito Ambiental justifica-se pela necessidade permanente de atualização técnica e aprimoramento profissional dos servidores da Gerência de Meio Ambiente do CISAMAVI, considerando a constante evolução normativa, procedimental e técnica relacionada ao licenciamento, à fiscalização e à gestão ambiental.

A programação contempla conteúdos diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Gerência de Meio Ambiente, incluindo temas referentes à Lei Geral do Licenciamento Ambiental, novas modalidades de licenças e hipóteses de dispensa, fiscalização e responsabilização ambiental, responsabilidade técnica, regularização de passivos ambientais,

supressão de vegetação, Áreas de Preservação Permanente – APP e segurança jurídica na atuação administrativa.

Dessa forma, a despesa com as inscrições configura investimento em capacitação e desenvolvimento institucional, alinhado ao interesse público e ao aprimoramento dos serviços de licenciamento, fiscalização, gestão e assessoria técnica ambiental prestados pelo CISAMAVI aos municípios consorciados.

Dada a natureza do serviço a ser contratado, a análise da adequação do preço foi realizada mediante verificação dos valores praticados em contratações públicas referentes ao mesmo evento, por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando como parâmetro a empresa ADV AMBIENTAL – TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A consulta consolidada ao PNCP, realizada em 30 de setembro de 2026, identificou diversas contratações encerradas relacionadas à empresa pesquisada, dentre as quais constam contratações referentes ao Direito Ambiental Experience 2026.

A pesquisa evidencia, ainda, contratações realizadas em diferentes períodos e quantitativos. O Instituto de Terras de Mato Grosso registrou a contratação de 01 (uma) inscrição, pelo valor de R\$ 2.297,00, com publicação no PNCP em 09 de setembro de 2026. Já a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso registrou a contratação de 10 (dez) inscrições, pelo valor total de R\$ 18.970,00.

Os registros demonstram que os valores praticados para participação no mesmo evento apresentam variações conforme o quantitativo de inscrições e as condições comerciais vigentes no momento da contratação, devendo a análise da razoabilidade do preço considerar tais circunstâncias.

Para a presente contratação, foi apresentada condição comercial correspondente à aquisição conjunta de 03 (três) ingressos Experience – Lote 4, pelo valor total à vista de R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).

O valor proposto corresponde a R\$ 1.999,00 por participante, encontrando-se abaixo do valor individual de R\$ 2.297,00 identificado em contratação pública divulgada no PNCP em 09 de setembro de 2026 para participação de um servidor no mesmo evento.

Assim, considerando que a comercialização das inscrições ocorre em condições que variam conforme o período de aquisição, bem como os valores encontrados em contratações públicas do mesmo evento e a condição comercial vigente para o Lote 4, entende-se demonstrada a razoabilidade e compatibilidade do valor de R\$ 5.997,00 para a aquisição das 03 (três) inscrições objeto desta contratação.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação como inexigível, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando não for possível a realização de procedimento competitivo em razão das condições da contratação.

Nesse contexto, a contratação recai sobre a empresa ADV AMBIENTAL – TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.851.884/0001-14, responsável pela comercialização das inscrições do evento, considerando a exclusividade na venda do ingresso e o valor praticado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. As habilitações fiscal, social, técnica e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei (CND);
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF);
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de Transferência Bancária, a ser creditado em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, cujos dados bancários (Banco, Agência e Conta) deverão ser informados e mantidos atualizados junto à CONTRATANTE.

8.2 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento, a não ser transferência bancária.

8.3. O valor a ser pago estará sujeito às retenções de impostos e encargos sociais previstos na legislação federal, estadual e municipal vigente, sendo o comprovante de recolhimento parte integrante do processo de pagamento.

8.4. Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento e serão pagas por meio de crédito em conta corrente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

Órgão - 1 - CISAMAVI

Unidade -1 - CISAMAVI

Função - 18 - Gestão Ambiental

Subfunção - 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa - 0001 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL ALTO VALE DO ITAJAÍ

Ação – 2004 – GERÊNCIA TEMÁTICA - MEIO AMBIENTE

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00

Recurso - 1.880.0000.0003 - Recursos Gerência de Meio Ambiente

Despesa – 11

10. CONSIDERAÇÕES

10.1. O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Rio do Sul/SC.

11. PARECER

11.1. De acordo com a justificativa de inexigibilidade de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, declaramos caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos que preceitua o art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DESPACHO FINAL

Subam os autos a autoridade superior para a ratificação deste ato declaratório de inexigibilidade de licitação, nos termos Lei.

Rio do Sul/SC, 7 de outubro de 2026.

Mariane Fernandes da Rosa
Agente de contratação

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Termo de Inexigibilidade Nº 40/2026 - Processo Nº 75/2026

OBJETO: Pagamento de 03 (três) inscrições para servidores da Gerência de Meio Ambiente do CISAMAVI participarem do Direito Ambiental Experience 2026 + 1º FONADAM – Fórum Nacional de Direito Ambiental, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2026, em Florianópolis/SC.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI, Sr. Cláudio Volnei Sens, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no art. 74, inciso III, alínea f da lei Federal 14.133/2021.

Considerando a necessidade da prestação de serviços acima especificados;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Inexigibilidade de Licitação, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

1. CONTRATADA: ADV AMBIENTAL – TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.851.884/0001-14.

Rio do Sul/SC, 7 de outubro de 2026.

Cláudio Volnei Sens
Presidente do CISAMAVI